



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 16 DE ABRIL DE 2010

ANO 2 - Nº 195

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 16 de abril de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Turismo, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação de Shows artísticos para apresentação durante as festividades da X Abril Fest, através da empresa **Simões Produções Artísticas S/C Ltda**, com o valor total de **R\$ 218.550,00** (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), processo administrativo nº 809/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

ARTISTA	DATA DE APRESENTAÇÃO
Hugo Pena & Gabriel	21/04/2010
Jeferson e Cristiano	21/04/2010
Banda King David	22/04/2010
Banda Nomad	23/04/2010
Teatro Backyardigans	23/04/2010
Show de moto Ases do motociclismo	23/04/2010
Banda Piazzitos do Brasil	24/04/2010

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 16 de abril de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061/2010

SÚMULA: Regulamenta o Grau de Risco dos estabelecimentos comerciais do município de Pirai do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotada, para efeitos de classificação do Grau de Risco das atividades econômicas do município de Pirai do Sul, a Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, contendo rol das atividades econômicas e seus respectivos graus de risco, conforme portaria nº 76, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de 21 de novembro de 2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de abril de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$

805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610043.2.014000 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
234 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
– Exercício.....R\$ 502.000,00
235 Fonte: 31122 FNDE -MERCENARIA PROG NAC DE ALIMENT. ESCOLAR.....R\$ 303.000,00
TOTAL.....R\$ 805.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610043.2.014000-Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
236 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
– Exercício.....R\$ 502.000,00
237 Fonte: 31122 FNDE -MERCENARIA PROG NAC DE ALIMENT. ESCOLAR.....R\$ 303.000,00
TOTAL.....R\$ 805.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de abril de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2009

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa A. S. Flugel Transportes.
Objeto: Termo aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços de transporte universitário.
Assinatura: 08/03/2010
Valor: Em até R\$ 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2,29 por Km rodado, perfazendo um total de até 50 dias letivos.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2009

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Transportadora Flugel Ltda.
Objeto: Termo aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços de transporte universitário.
Assinatura: 08/03/2010
Valor: Em até R\$ 21.828,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 2,40 por Km rodado, perfazendo um total de até 50 dias letivos.